LEI COMPLEMENTAR Nº 365

Projeto de Lei Complementar nº 33/01
de autoria da
Mesa da Câmara

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2229, de 10/02/89, que altera os Anexos I e II da Lei nº 1976/84, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.
Proc. nº 93/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 2º da Lei nº 2229, de 10/02/89:

"Art. 2º - Passa a ser 21 o número de cargos em comissão de Assessor Parlamentar, referência "V" constante do Anexo II da Lei nº 1976, de 29 de setembro de 1984, de livre indicação dos Senhores Vereadores e das bancadas partidárias, e provimento pela Mesa da Câmara.

Parágrafo único – As indicações das bancadas partidárias de que trata o *caput* serão procedidas, respeitando-se, sempre que possível, a proporcionalidade partidária."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de janeiro de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/01/02
Jornal Vicentino
P 235/01

1627